

# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSINATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 15500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha  
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE - 1892

## A administração do districto

Está sendo curiosissima a administração d'este districto.

O sr. dr. Adriano Sampaio, está realmente desempenhando a sua missão por uma fórma que nos parece nova e digna de attenção quando mais não seja pela originalidade...

Já não fallamos na politica de s. ex.<sup>a</sup> nem nos seus processos electoraes: são tão intrincados e complexos que nos não atrevemos a procurar decifral-os.

Quer-nos até parecer que só a theologia do sr. abbade de Maximinos junta á jurisprudencia do sr. Albano Teixeira Leite, penetram n'elles. Nós vamos mais terra a terra, limitando-nos a procurar observar os actos administrativos do sr. governador civil, que na verdade constituem um espectáculo digno de analyse. A sincera magua que essa analyse nos causa, tomamola como justa penitencia da facilidade com que acreditamos nas boas intenções do sr. Sampaio, da ingenuidade que nos levou a considerar suspeitos os authorisadissimos vaticanios que se faziam em roda da nomeação do sr. Sampaio para o governo civil d'este districto e a recebermol-a aqui, n'este jornal, com palavras do mais subido encomio, reveladoras da confiança que em s. ex.<sup>a</sup> depositavamos.

Principiando por o que nos fica mais perto, que é o que n'este concelho se passa, vemos que as gazetas de todos os matizes se estão referindo a uma syndicancia á repartição de fazenda d'este concelho ordenada pelo sr. governador civil.

São estas as proprias palavras de uma carta publicada pelo sr. director da repartição de fazenda districtal.

Nada temos com esse acto de serviço, nem nos cumpre apreciá-lo, nem o queremos fazer, mas ao vêrmos na imprensa a authorizada declaração de que o sr. governador civil ordenara uma syndicancia a uma repartição de fazenda! pasmamos com a novidade e tratamos de investigar o facto que nos parece assombroso.

Crêmos que no paiz não ha exemplo de coisa parecida!

Onde está a competencia do sr. governador civil para ordenar syndicancias ás repartições de fazenda do districto? D'onde lhe vem essa auctoridade ou esse direito? Por mais que folheemos o codigo

administrativo não encontramos n'elle taes attribuições para os governadores civis. Dizem as nossas informações que s. ex.<sup>a</sup> se baseara no § 3.º do artigo 217 d'esse codigo, que dá aos governadores civis superintendencia sobre todos os serviços publicos do districto. Se assim é o que é de admirar é que s. ex.<sup>a</sup> não saiba que é caso julgado que tal artigo não póde ter a latitude que s. ex.<sup>a</sup> lhe pertende dar. D'outra fórma os governadores civis ficavam com direito a superintender nos actos dos juizes das comarcas, dos coronéis dos regimentos, etc., etc. E s. ex.<sup>a</sup> deve saber que ainda não ha muitos mezes um ministro censurou um governador civil que se intrometteu no serviço telegraphico do seu districto.

Isto por um lado; por outro os regulamentos fazendarios são expressos em não permitir que tenha seguimento qualquer queixa contra um funcionario de fazenda, sem que essa queixa seja documentada e, ao que nos informam, o sr. governador civil fez obra por simples allegações, o que significa da parte de s. ex.<sup>a</sup> um trop de zèle que redunda em *summa injuria*.

Esto é um dos muitos factos que conhecemos e iremos apreciando sem azedume mas sem complacencias. Provam elles que a administração que se está fazendo destoa por completo do programma — esfarrapado programma! — do sr. Dias Ferreira. A tolerancia e a isenção annunciadas estão sendo substituidas pela galopinnagem e pela mais manifesta parcialidade. Não-de encontrar-lho o erro os que tem a responsabilidade de ajudarem a perder no conceito publico a situação politica que mais lisongeiro acolhimento teve do paiz ha muitos annos a esta parte.

### Dr. Fernandes Braga

O «Diario do Governo» publicou o decreto transferindo para a comarca de Barcellos o sr. dr. Antonio Augusto Fernandes Braga, que com notavel isenção e hombridade aqui exerceu as elevadas funções de juiz de direito.

Toda esta comarca sente amargamente a retirada do intelligente magistrado que no curto espaço de pouco mais de um anno soube conquistar geraes sympathias e profundos respeitoes.

De uma honestidade absoluta, com um espirito de rectidão inexcusable, trabalhador, versado em todos os ramos de direito e intelligente, o digno magistra-

do que agora nos deixa tem todos os titulos para ser considerado como um dos mais distinctos membros da classe a que pertence.

Assim é considerado geralmente, e da sua vantajosa reputação é testemunho a determinação do governo collocando-o á frente da primeira comarca do paiz, — aquella que é sempre dada como premio de longos serviços publicos e de valiosos merecimentos.

Se como juiz o sr. dr. Fernandes Braga é digno de todos os respeitoes, como homem e como cavalheiro distinctissimo, finalmente educado, s. ex.<sup>a</sup> é crédor das mais vivas sympathias — e essas deixa-as em todas as pessoas que com s. ex.<sup>a</sup> trataram durante a sua rapida passagem pela nossa comarca.

Nas palavras que ahí deixamos, vae uma sincera homenagem de respeito e estima ao illustre funcionario; merece-a elle pelas altas qualidades do seu espirito e, despreocupadamente, lh'a prestamos nós, que nunca tivemos que apresentar memoriaes a s. ex.<sup>a</sup> em quanto foi juiz desta comarca, mas de quem agora, quando s. ex.<sup>a</sup> já aqui não exerce funções judiciaes, podemos fallar assim sem que a intenção que dita as nossas palavras possa ser mal interpretada.

### Carta ao «Regenerador»

Seguidamente publicamos uma carta que o illustre inspector de fazenda e digno director da repartição do districto o sr. Corte Real, entendeu dever dirigir á redacção do nosso collega «Regenerador» em resposta a um acervo de falsidades e dislatos, publicados em correspondencia de Villa Verde (?) para aquelle jornal.

A carta do sr. Corte Real é um documento honroso para quem o subscreve e está escripta com elevação e hombridade. O nosso collega o «Regenerador» dando-lhe cabida nas suas columnas procedeu lealmente e deu ensejo a que todos conhecessem a *veracidade* das palavras do *soi-disant* correspondente, que decerto o nobre inspector de fazenda não terá muito trabalho em encontrar entre os que mais perto lhe estão.

Nada temos a acrescentar ás palavras do sr. Corte Real nem nos parece que a... correspondencia mereça honras de discussão. Em todo o caso, como exemplo e amostra da veracidade das affirmativas do correspondente, diremos que tendo elle allançado que o sr. Vasconcellos Guimarães,

encarregado da syndicancia á repartição de fazenda d'este concelho, estivera hospedado em casa do sr. visconde da Torre, estamos authorisados a declarar: 1.º Que o sr. Vasconcellos Guimarães não esteve hospedado na casa da Torre; 2.º que nem naquella casa entrou nem visitou nem foi visitado pelo sr. visconde; 3.º que durante a sua estada em Villa Verde não dirigiu ao sr. visconde uma unica palavra e apenas se encontrou com elle uma vez no Campo da Feira trocando um cumprimento de chapéu. O resto... deve ser verdade.

Segue a carta:

«Sr. redactor

Rogo-lhe a fineza de fazer dar publicidade ás seguintes linhas, que escrevo como resposta ao communicado datado de Villa Verde, e inserido no jornal que v. dignamente redige, de 22 do corrente mez.

Podia deixar passar sem reparo o que o auctor do alludido communicado inconscientemente faz ver com respeito á syndicancia que acaba de ter lugar aos actos irregulares, que se diz ter praticado, no exercicio das suas funções, o escrivão de fazenda do concelho de Villa Verde; por isso que dos meus, só tenho de dar conta aos que considero meus superiores; no entanto, como esclarecimento ao publico, que muito, respeito direi:

1.º Que a syndicancia que mandei fazer por ordem do ex.<sup>mo</sup> governador civil, nada tem de commum com as inspecções de que trata o artigo 35 do decreto de 23 de julho de 1886, por isso que a mesma teve o caracter de extraordinaria, e assim effectuada não em face do que dispõe o referido decreto, nem tão pouco do que estatue o artigo 148 do regulamento geral da administração da fazenda publica de 4 de janeiro de 1870; mas sim em virtude do preceituado pelo n.º 3 do artigo 217 do codigo administrativo de 17 de julho de 1786;

2.º Que não estando no meu animo desconsiderar seja quem for, o muito menos aquelles que são subordinados á repartição que dirijo, claro está que, se nomeei um 2.º aspirante para ir syndicar dos actos de um official, não tive em vista melindrar este digno funcionario, o sim investir de tão espinhosa commissão um digno funcionario tambem, e conhecedor do serviço de que o encarreguei. Advertindo que, assim mesmo, se escolhi o 2.º aspirante a que alludo, foi pelo facto do official da mesma repartição o sr. Ramos a quem primeiro convidei para ir desempenhar tal commissão de serviço, me pedir que, por motivos justificados, o dispencesse de tão ardua tarefa; não podendo convidar o outro seu collega, o sr. Teixeira, por esta ser, infelizmente, surdo.

3.º Que se não fosse sufficiente o que deixo expellido para provar que foi correcto o meu proceder nomeando o 2.º aspirante para a syndicancia a que hei alludido, tinha ainda para convencer os incredulos, o facto de ter sido ordenado por officio do ex.<sup>mo</sup> conselheiro director geral das contribuições directas de 8 de fevereiro de 1890, uma outra syndicancia aos actos do mencionado escrivão de fazenda, sendo esta desempenhada por um 2.º aspirante tambem, o sr. Sebastião Boaventura de Mattos, sem reparo do mesmo ex.<sup>mo</sup> director geral.



4.º Que não recebo, nem jamais tenho recebido imposições de ninguém, e nem tão pouco entro como Pilatos no credo nos assumptos que dizem respeito à repartição a meu cargo; mas quando tal facto se desse, preferiria o ser Pilatos, a ser aquelle que oscilou Christo para o denunciar.

5.º Que fallo no meu gabinete a todas as pessoas que me procuram, e assim posso ter as conferencias que me aprouver, que nunca versam sobre politica, mosmo porque a não tenho, sem que das mesmas resulte rebaixamento para a minha dignidade que muito tenho presado, e continuarei a presar.

6.º Finalmente, que é de todo o ponto inexacto ter o syndicante o snr. Vasconcellos accedido a qualquer hospedagem, e nem d'ella precisava, por isso que além de saber o dever que lhe assistia indo na commissão em que ia, levava os meios sufficientes para pagar as suas despesas em qualquer hospedaria onde estivesse durante a sua estada em Villa Verde.

Nada mais, porque não me sobra o tempo para estes pleitos.

Do v.

att.º v.º e ohg.º

Joaquim Albano Corte Real

**CORREIO DAS SALAS**

Fez annos na sexta-feira a ex.ª sr.ª D. Maria José d'Araujo Azevedo Vasconcellos Fayo, illustre senhora d'este concelho, virtuosa e dignissima esposa do sr. conselheiro Antonio Alberto da Rocha Paris e mãe amantissima do nosso illustre chefe o sr. Visconde da Torre.

Passou no domingo o anniversario natalicio do sr. Antonio Fortunato de Faria, proprietario d'esta villa.

Na proxima quarta-feira faz annos o sr. Alvaro Soares Rodrigues, estudioso alumnus do lyceo de Braga.

Na quinta-feira passa tambem o anniversario da ex.ª sr.ª D. Maria do Espirito Santo Sá Continho, sympathica senhora de Braga residente em Villa Verde.

No sabbado faz annos a ex.ª sr.ª D. Rosa Ribeiro, distincta dama d'esta villa.

Partiram na quinta feira para Vianna, regressando hontem a noite, os sr. Viscondes da Torre.

Estoye alguns dias em Braga a ex.ª sr.ª D. Maria da Costa Faria.

Partiram para Coimbra os intelligentes academicos dr. Adeline e Abel Soares Rodrigues.

Foi ao Porto d'onde já regressou, o nosso presadissimo amigo e distinctissimo clinico dr. João Julio Vieira Barbosa.

Partiu para a sua casa de Vianna, depois de ter passado alguns dias no solar da Torre, a ex.ª sr.ª D. Maria do Patrocinio d'Abreu Setto-Maior.

Devem retirar no sabbado para Barcellos com seus extremos filhos o sr. dr. Fernandes Braga e a ex.ª sr.ª esposa.

S. ex.ª deixam n'esta terra, immonens saudades pela superior distincção com que sempre trataram as pessoas com quem conviviam.

Familia apreciavel, d'um trato finissimo, a sabida de s. ex.ª d'esta terra é para todos motivo de profundo paz e sentimento visivissimo.

Oxalá que o sr. dr. Fernandes Braga e a ex.ª sr.ª esposa levem d'aqui tão gratas recordações como aquellas que deixam gravadas no coração das familias d'esta terra.

Regressou já ha dias de Lisboa d'onde fez concurso para tabellião e escrivão, o nosso sympathico amigo Gaspar Guimarães, filho do respeitavel escrivão de direito sr. Antonio Tomaz Lopes Guimarães.

**CHRONICA**

**Novo juiz**

Foi transferido da Guarda, para esta comarca o sr. dr. Martinho Guimarães Camões.

S. ex.ª tem a reputação de funcionario dignissimo e illustrado e de perfeito homem de bem—por isso foi muito bem recebida aqui a noticia da sua nomeação.

**Escola Cardoso Machado**

A camara acaba de nomear professor para a escola Cardoso Machado a sr.ª D. Amelia Maio, da Povoa de Varzim.

Eram varias as concorrentes sendo esta senhora a que melhores documentos apresentou ao concurso.

**Novo Job**

Pediu a sua exoneração o sr. administrador de Barcellos, genro do sr. governador civil.

Dizem-nos que foi por não concordar na politica que o sr. Sampaio pretende seguir em Barcellos. O sr. governador civil está quasi na situação de Job, podendo dizer como elle:

«Abandonaram-me os meus parentes, os meus amigos e até os meus profinquos me abandonaram!...»

Console-se porém a. ex.ª: quem o não abandona, nem á mão de Deus Padre, é o sr. administrador d'este concelho. Esse fica até á ultima. Conte com elle.

**Um sonho!**

O muito illustre administrador do concelho teve ha dias um sonho fagueiro—imaginou que o ministerio estava em terra e a. ex.ª livre de canceiras e trabalhos, todo entregue aos seus constituintes. Não se imagina a alegria do candido mancebo, só comparavel á da sua numerosa clientella d'Entre Douro e Minho.

Não faltará quem entenda que não deviamos reproduzir sonhos, mas nós julgamos que não cumpriríamos bem o papel de órgão official do sr. administrador, se omitirmos qualquer informação da s. ex.ª aos nossos leitores de todo o mundo.

**Os dois Endireitas**

Ha dias diziam em Braga ao primeiro: —Então tu, maganão, deixaste um filho em Villa Verde?

—Já lá ha Endireita II.

—Isso não é filho, é discipulo, mas sabiu melhor que o mestre, volven, meio desvanecido, o authentico pobre diabo que ahí den por essa alcunha em tempos que não vão longa.

**Missões**

O illustre missionario varatojano fr. Manoel das Chagas, que esteve ainda ha pouco em Barbudo, está actualmente em Rio Mau, fazendo praticas religiosas.

**O cumprimento d'uma promessa**

Na quarta-feira, na capella particular do solar das nobres Viscondes da Torre cantou-se uma missa em cumprimento d'uma promessa que a ex.ª sr.ª Viscondessa havia feito a Nossa Senhora quando ha pouco ainda esteve perigosamente enferma a ex.ª sr.ª D. Maria de Noronha, amiga dilecta da illustre titular.

Cantou a missa o capellão da casa da Torre, revd.º José Macedo, acolytado pelos sr. abbade de Dossãos e padre Antonio d'Almeida, servindo de mestre de ceremonias o sr. conego abbade de Pennacnes, e de coadjutor o sr. padre Constantino Soares Rodrigues.

Ao evangelho prégou um brilhante sermão o sr. conego José Maria Gomes que em eloquentes palavras allodiou aquella festa tão altamente sympathica, —penhor d'uma amizade leal e sincera, consagrando tambem á Virgem as mais bellas expressões.

O sermão do illustre prégador foi primoroso na forma e artisticamente encantador.

Assistiram muitas pessoas a esta festa. De Braga vimos alli as ex.ª sr.ª D.

Maria de Noronha, D. Maria e D. Lurra Freire, e o sr. dr. Nuno Freire, quintanista de direito.

**Crime em Atheães**

Consta-nos que foi dada participação em juizo contra o seguinte facto:

Na noite do dia 29 do mez findo, das 8 para as 9 horas, proximo á venda de José d'Oliveira, do lugar de Fonte-Comba d'Atheães, indo de passagem Antonio Joaquim da Motta Macedo, filho do snr. Joaquim Dias da Macedo, foi assaltado por Joaquim da Costa, ferreiro, Antonio da Rocha, lavrador, Francisco de Sousa (o Serrador), um individuo do apelido Bonito, d'Oleiros, e um tal Sardineiro, da Lage, que o agrediram a tiros, levando o agredido com uma bala de revolver na perna esquerda, a qual ainda os medicos não lhe poderam extrahir.

O ferido pediu a uma authorityde que estava presente que prendesse o principal aggressor que o havia ferido, mas ella não fez caso, deixando fugir o criminoso!

O ferido está perigosamente doente. Crê-se que este crime foi planeado d'ante-mão, entrando n'essa combinação uma authorityde!

Isto é extraordinario.

Justiça! contra os assassinos que nos ameaçam por toda a parte.

**«A Folha do Minho»**

Com este titulo acaba de apparecer em Braga um esplendido semanario magnificamente redigido pelo sr. Armando de Freitas.

Desejamos longa vida ao nosso collega a quem agradecemos a penhorante visita.

**Os talhos**

Diminuiram 20 reis em kilo de carne, os marchantes d'esta villa.

São dignos dos mais ragados elogios pelo beneficio que com esse abatimento prestaram ao publico.

**Theatro**

Falla-se em que vao constituir-se n'este villa um theatro-barracão, sendo a sua abertura com uma recita em que se represente a revista que anda escrevendo o nosso presado amigo Francisco Feio.

Bom seria que uma tal idéa fosse avanto.

**LIVROS & JORNAES**

**Mysterios da Franc-Maçonaria.**—Recebemos os fasciculos 8 e 9 d'este interessantissima obra de Leo Taxil, editada pelo benemerito editor sr. Antonio Dourado, de Porto.

**Folhetins humoristicos** pelo brilhante espirituoso escriptor Barão de Roussado recebemos o n.º 9 d'esta publicação curiosa e interessante que se otem cada n.º pela pequena quantia de 50 reis. Este n.º trata do seguinte:

«Vinda os homens gordos» pelo Barão do Roussado; «Ainda os homens magros», por Eduardo Vidal, e «Sempre os homens gordos» pelo Barão do Roussado.»

Mereca a pena ter-se esta bella collecção de folhetins.

**A Estação**—Jornal illustrado de modas para as familias. Publicou-se o numero de 1 de junho.

Vestido com corpinho curto e colletinho—Vestido com saia apinhada—Estante com ornamentos venezianos—Chapéu para creanças—Guarda-pó ou capa de viagem—Vestido guarnecido com trancelim—Vestido com paletó para passeio—Chapéu redondo de palha—Gravatas—Chapéus de flores—Borda do gobelin para almofada—Corpinho guarnecido em colletinho com pala e chapéo de

palha—Vestido de viagem com jaqueta e capuz—Vestido bordado com trancelim—Vestido com corpinho de pala e colletinho de fita—Vestido com copinho-jaqueta—Vestido para passeio com romeira curta e tripla—Vestido com enfeite nas cavas—Vestido com paletó justo—Vestido com quartinhos em pregas—Vestido bordado com trancelim—Vestido com palá para meninas—Vestido para creanças—Vestido com blusa e colletinho para meninas—Barrete de palha para meninas—Chapéu marinheiro para meninas—Vestido com saia apinhada—Vestido com partes jaqueta redonda—Chapéu redondo de palha com aba larga—Tapete para aparador—Bordado liso e com cruzado para tapete—Sacco de couro com bordado—Franja dupla atada, com cabeceira bordada—Bordado com ponto de alinhavo—Gravata guarnecido de renda—Corpinho-jaqueta coberta com renda de bilros de crochet—Vestido com fazenda em pregas—Vestido para senhora joven—Renda de crochet e de bilros, etc., etc.

Com dois figurinos coloridos.

Assignatura por anno 4\$000 reis 6 mezes 2\$100 reis, numero avulso 200 reis. Livraria Chadron—Lugan & Geneliox, successores—Porto.

**Irmã Collecta.**—Continuamos a transcrever as apreciações da imprensa ao livro do nosso collega sr. Abilio Maia:

A IRMÃ COLLECTA, por *Abilio Maia*, são algumas paginas de fé, de justiça e de verdade a proposito do caso das Trinas, bem conhecido dos leitores. Esse folheto em que Abilio Maia traça a phisionomia moral de Roza d'Oliveira, a desditosa irmã Collecta em quem alguns jornaes menos criteriosos viram a auctora d'um crime revoltante, é especialmente uma serie de documentos que não deixarão de pesar na balança da justiça em favor d'uma mulher, victima d'uma falsa corrente e d'um *partipris* nojento. O pequeno mas apesar d'isso valioso trabalho do nosso querido confrade tem pois alem de tudo um alto fim humanitario e que o torna merecedor do applauso. Allia ao ser um trabalho necessario aquelles que mais ou menos prenderam a sua attenção ao caso do convento das Trinas—o ser uma boa acção.

Como tal o recommendamos aquelles dos nossos leitores que desejam conhecer a vida da Irmã Collecta.

Ao auctor e nosso amigo, parabens e agradecimentos pelo exemplar que se dignou offerecernos.

(O Alto Minho)

Já appareceu á luz o folheto do nosso presado amigo e collega Abilio Maia, intitulado «A irmã Collecta, em que se mostra, n'uma linguagem apuradada, como foi sempre cheia de virtudes e bons exemplos a vida da desditosa senhora que se encontra, resignada como uma martyr, na celula d'uma prisão, desde que se levantou contra ella uma guerra de morte.

O opusculo de Abilio Maia traz um prologo a proposito do caso das Trinas e na biographia da irmã Collecta, quando secular e como religiosa, apresenta bastantes documentos que podem servir de guia aos que tem de a julgar.

Agradecemos ao nosso amigo a offerta de um exemplar e as honrosas palavras da dedicatória.

(Jornal de Noticias)

Temos diante de nós um folheto, escripto pelo nosso contrerraneo e festejado poeta o sr. Abilio Maia, que tem por titulo o que nos serve de epigrapho. É um vigoroso protesto, de 32 paginas, contra a diffamação com que alguns jornaes republicanos da capital tem pretendido desconceituar, da opinião publica, as Irmãs Hospitalarias, que tão valiosos e humanitarios serviços prestam aos que soffrem, quer seja no leito d'um hospital, quer seja no campo da batalha, muitas vezes com risco da vida, porque, como diz Castellar, essas virtuosas mulheres — «que não vivem para si, e vivem para os outros»—apparecem em toda a parte como um iris de paz e de consolação.

Foi-nos tão agradável a leitura do escripto a que nos estamos referindo, que não



podemos resistir á tenção de transcrever para aqui os periodos que se seguem, por estarmos completamente de accordo com o intelligente escriptor n'elles expõe.

(O Noticioso)

Assim se intitula um interessante e primoroso opusculo, que acerca d'aquella religiosa e por motivo do caso das Trinas, escreveu o distincto jornalista, sr. Abilio Maia.

Escrepto em linguagem desprezenciosa, mas elegante, o folheto do nosso presado collega é digno do bom acolhimento publico e por isso recommendamos a sua leitura a todos os nossos assignantes.

Esta redacção agradece a Abilio Maia, o exemplar offerecido.

(Jornal da Barca)

«A Irmã Collecta» narra biographias. A proposito do caso das Trinas por Abilio Maia. É um folheto de 32 paginas dedicado ao nosso collega das *Novidades*.

O auctor depois de tratar dos actos sublimemente grandiosos praticados pelas irmãs da caridade quer durante as guerras, quer durante as grandes epidemias dá nos os traços da irmã Collecta. Rosa de Oliveira que é o seu nome secular, como, filha amantissima e como religiosa d'um comportamento exemplarissimo, de costumes austeros e incangaveis dedicações.

(O Economista)

Recebemos um pequeno opusculo, de que

seu auctor, o sr. Abilio Maia teve a amabilidade de offerecer-nos um exemplar. É a biographia da virtuosa irmã Collecta martyr do jacobinismo da nossa terra.

O sr. Maia acompanha do berço até ao carcere os passos da innocente victima, e faz sobresahir na singeleza da sua narrativa as virtudes que sempre foram apanagib da irmã Collecta.

Agradecemos a offerta.

(A Nação)

O nosso distincto e intelligente collega o sr. Abilio Maia, publicou um folheto, no qual colleccionou numerosos documentos, tendentes a comprovar a innocencia d'aquella desventurada irmã de caridade.

N'esses documentos, que o nosso distincto amigo junctou com muito trabalho, vê-se qual a passiva vida de Collecta, uma vida inteira consagrada em realizar o bem e a caridade. É um pequeno trabalho, escripto n'uma linguagem concisa e desprezenciosa, sem levantamentos d'estylo e feito com uma sinceridade, que sobremaneira honra o seu intelligente auctor.

Recommendamos a todos os catholicos estes livrinho e ás auctoridades que julgarem a infeliz irmã, pois elle será uma poderosa attenuante em favor d'absolvição de Collecta.

Agradecemos ao sr. Abilio Maia o seu folheto e a delicada e immerceda dedicatória.

(A Folha do Minku)

## ANNUNCIOS

### COMARCA DE VILLA VERDE ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e repartição de fazenda, no dia 5 de junho proximo futuro, pelas 11 horas da manhã e á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verpe, se tem de proceder á arrematação, em hasta publica, dos bens seguintes:

Leira da Leiró, leira da Leiró de Cima, e leira do Esporão, constantes todas de terra a matto, e sitas as duas primeiras no limite do logar da Portella, freguezia de Athães, e a ultima no limite do logar de Cisão, freguezia de Barros, penhoradas a João Baptista Fernandes, fallecido, que foi da freguezia d'Athães para pagamento da quantia de mil quinhentos e tres reis de contribuição predial do anno de mil oitocentos e noventa, sellos e custas da execução.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e residentes fóra da comarca para assistirem aos termos da execução e deduzirem na fórmula da lei.

Villa Verde 14 de Maio de 1892.

Verifiquei,

O juiz de direito,

Fernandes Braga.

O escriptão supplente das execuções fiscaes

594) Jeronymo dos Reis Príncipe.

### Comarca de Villa Verde ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e respecti-

va repartição de fazenda, no dia 19 de junho pelas 11 horas da manhã e á porta do tribunal judicial, se tem de proceder á arrematação em hasta publica, dos bens seguintes:

A bouça do Soutinho do Coto, sita no logar do mesmo nome—terra da Fontainha, sita no logar do mesmo nome—bouça da Barziella, sita no logar do mesmo nome, todas da freguezia de Moure, —o campo do Souto, no limite do logar do Souto —a bouça pequena do Val, terra a matto, sita no limite do logar do mesmo nome—a bouça do Guinheiro de Baixo, terra a matto e pinheiros, —a bouça das Lages dos Bichos, terra a matto e pinheiros, sita no logar do mesmo nome—a bouça da Matta sita no limite do logar do mesmo nome—bouça de Quinheiros, terra a matto e pinheiros, sita no limite do mesmo nome—leira do Val, terra a matto, sita no limite do mesmo nome —a bouça do Val, terra a matto e pinheiros, sita no limite do mesmo nome—a leira do Soutinho, terra culta, sita no limite do mesmo nome, todos estes ultimos predios situados na freguezia de Freiriz, penhorados na execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra Joaquim de Araujo Lima, fallecido, que foi da freguezia de Moure, d'esta comarca, para pagamento da quantia de sete mil oitocentos e noventa, sellos e custas da respectiva execução.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e residentes fóra da comarca para assistirem aos termos da execução e deduzirem na fórmula da lei.

Villa Verde, 27 de Maio de 1892.

Verifiquei

O juiz de direito

Fernandes Braga.

O escriptão supplente das execuções fiscaes

595)

Jeronymo dos Reis Príncipe.

### Comarca de Villa Verde ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escriptão =Faria= no dia 19 do proximo mez de junho, se tem d'arrematar á porta do tribunal judicial d'esta comarca, pelas 11 horas da manhã, os bens penhorados a João de Oliveira e mulher Maria Roza Ferreira, do logar de Goja, da freguezia da Lage, por execução que lhes move o escriptão do mesmo juizo, Manoel Henrique de Faria, e são os seguintes:

Uma morada de casas terreas com coberto para o nascente e norte e eido junto para o poente e sul, com um pogo e arvores avidadas e de fructa, avaliadas em 160\$000 reis.

Uma morada de casas terreas, com coberto e eido junto para o lado do nascente, sendo o eido de cultura e arvores avidadas e de fructo, avaliadas em rs. 80\$000.

Ambos os predios são de natureza alludial, e sitos no referido logar de Goja, da dita fre-

guezia da Lage, d'esta comarca.

Pelo presente são citados todos os credores e pessoas incertas que se julgarem com direito a deduzil-o no prazo legal.

Villa Verde 27 de maio de 1892.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito,

Fernandes Braga.

596) O escriptão da execução

Manoel Henrique de Faria

### Comarca de Villa Verde ANNUNCIO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do 1.º officio de que é escriptão =Faria= na acção de separação de conjuges, em que é author Casimiro Justino Amado, e ré sua mulher D. Maria José de Sousa e Silva Branco, da freguezia de Villa Verde, foi proferida sentença que decretou a separação e providenciou acerca da educação dos filhos, a qual foi devidamente registrada.

Villa Verde 31 de maio de 1892.

597) O escriptão do processo

Manoel Henrique de Faria.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito, 2.º substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

### COMARCA DE VILLAVERDE ARREMATACÃO

No dia 16 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, e á porta do tribunal d'esta comarca, entram em praça os moveis e semoventes arrestados a Francisco José Lopes, e mulher Roza Loureiro, da freguezia de Prado, a requerimento de Antonio Nunes Pereira Torres, negociante da mesma freguezia, a saber:

Uma meza de pau de cerejeira, com duas gavetas, em mau estado, no valor de 600 reis.

Outra dita de pau de

pinho, com duas gavetas, em mau estado, no valor de 240 reis.

Tres cadeiras de pau de pinho, em mau estado, no valor de 210 reis.

Uma cadeira de palhinha em meio uso, no valor de 230 reis.

Um carro de 4 rodas, a que chamam Feithon, em meio uso, no valor de 45\$000 reis.

Um bahu coberto de couro, com duas fechaduras, sem chaves, em bom uso, no valor de 2\$4000 reis.

Quatro arreios, tres em mau estado e um muito usado, todos com tirantes de corda, no valor de rs. 6\$000.

Um cavallo castanho, o mais alto, no valor de rs. 15\$000.

Outro mais baixo no valor de 2\$400 reis.

Outro no valor de 1\$500 reis.

E outro, picarso, no valor de 6\$000 reis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos dos arrestados para assistir á praça e ahí usarem dos seus direitos.

Villa Verde 2 de junho de 1892.

Verifiquei a exactidão

O juiz 2.º substituto

Antonio Miguel de Meyrelles.

599) O escriptão,

Gregorio de Carvalho Ozorio Machado.

### Comarca de Vila Verde

Editos de 30 dias

No inventario de maiores por obito de The-reza de Almeida, casada, que foi moradora na freguezia do Coucieiro, d'esta comarca, correm editos de trinta dias a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra d'esta comarca, para deduzirem seus direitos no mesmo inventario.

Villa Verde 27 de maio de 1892.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito,

Fernandes Braga.

598) O escriptão

Gaspar Augusto Telles.



**SARRO DE VINHO**

Aviso aos lavradores  
 Compra-se sempre em boas condições.  
 Jules Deveze—Vianna do Castello.

ABILIO MAIA

**A IRMÃ COLLECTA**

Traços biographicos.  
 - A propósito do caso das Trinas.  
**Preço 200 réis**

A venda em todas as livrarias de Braga, Porto e Lisboa.  
 Em Villa Verde vende este folheto o sr. Antonio Maria Barbosa.

**LIVRARIA CIVILISAÇÃO**

de  
 Costa Santos, Sobrinho & Diniz  
 [editores]  
 4, Rua de Santo Ildefonso, 12  
**PORTO**

**NOSSA SENHORA DE PARIS.**  
 1 grosso volume illustrado..... 2\$400  
 Encadernado em percaline..... 3\$400  
 Dourado pela folha.. 3\$700  
**OS MISERAVEIS.** 5 grossos vol. illustrados 7\$250  
 Encadernados em percaline..... 11\$500  
 Dourados pela folha.. 12\$800  
 Para estas publicações accetam-se assignaturas aos fasciculos semanais—a 100 réis cada fasciculo, e dos MYSTERIOS DA EGREJA a 60 réis cada fasciculo.

J. Agostinho de Macedo

**OS BURROS**

ou  
**O REINADO DA SANDICE**

Poema heroico-comico, satyrico em seis cantos, reproduzidos in-extenso com todas as liberdades do original

**Preço, br. . . . 300 réis.**  
 Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio  
 A Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Calderieiros, 18 e 20—PORTO.

Definições de Desenho e Geometria Synthetica  
 por  
**J. A. C.**  
 Preço..... 70 rs.

Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal  
 por  
**Gulherme C. da Silva**  
 Preço, broch.. 200 rs.  
 A venda na Livraria Escolar, rua Nova, 56—Braga.

**Folhetins Humoristicos**

do  
**Barão de Roussado**

Publica-se semanalmente um fasciculo de 32 paginas, contendo 3 folhetins pelo preço de 80 réis cada fasciculo.  
 Perdidos a livraria do editor Caetano Simões Afra, rua Aurca, 182—Lisboa.

**OS MYSTERIOS**

DA

**FRANC-MAÇONARIA**

por

**LÉO TAXIL**

Versão portugueza do

**PADRE FRANCISCO CORRÊA DE PORTOCARREIRO**

COM UMA DEDICATORIA DO AUCTOR

**A S. MAGESTADE A RAINHA D. AMELIA**

Com auctorisação do

Em.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Ssr. CARDEAL D. AMERICO, Bispo do Porto

Obra illustrada com mais de 100 gravuras compradas expressamente a uma casa editora do estrangeiro

OBRA QUE MERECEU AO AUCTOR

**Um Breve de Sua Santidade LEÃO XIII**

animando-o e abençoando a que foi louvada pelos

Ex.<sup>mos</sup> e rev.<sup>mos</sup> srs. Arcebispos de Paris, de Rennes, de Gran, de Turin, de Colocza, de Auch, de Napoles, de Chrambery, de Aix, e Bispos de Montpellier, de Coutances, de Seez, de Soissons, de Rodez, de Bayeur, de Vannes, e de Marselha.

Preço de cada fasciculo com 32 pag. de texto e quatro ou mais gravura

**100 REIS**

CONDIÇÕES DE ASSIGNATURA

A obra constará de dous volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com QUATRO OU MAIS GRAVURAS. Preço de cada fasciculo 100 REIS, pagos no acto da entrega; para as provincias é franco de porte. Os assignantes da provincia pagarão de cinco em cinco fasciculos, enviando-se-lhe o competente recibo. Concluida a publicação será elevado o preço.

Distribuir-se-hão tres fasciculos por mez. Todas as pessoas que angariarem dez assignaturas e se responsabilisarem pelo seu pagamento, receberão um exemplar gratis.

Accetam-se correspondentes nas terras onde os não ha; a commissão é de 20 p. c. garantindo mais de cinco assignaturas.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor ANTONIO DOURADO, rua dos Martyres da Liberdade, 113—PORTO, a quem deve ser dirigida toda a correspondencia.

M. GOMES, Livreiro-Editor—Rua Garrett (Chlado) 70-72—LISBOA

APPARECERÁ BREVEMENTE

**CONTOS ESCOLHIDOS**

DE

**ALBERTO BRAGA**

ILLUSTRADOS POR

**E. CASANOVA**

Um volume in-18.º (Jesus) com 12 illustrações e capa a duas cores com cerca de 300 paginas 1.000 réis.

A recepção das assignaturas a esta bella publicação—primeira de uma serie de livros illustrados pelos melhores artistas—que nos chegaram até ao fim de novebr bro, será accusada por intermedio do jornal as *Novidades*, que amavelmente se prestou para esse fim.

A SEGUIR NA MESMA COLLECÇÃO

CONDE DE SABGOSA E BERNARDO PINDELLA — DE BRAÇO DADO

1 vol. de CONTOS illustrados por VAZ

A Livraria GOMES encarrega-se dos fornecedores de todos os livros estrangeiros e portuguezes: acceta assignaturas para todos os jornaes nas melhores condições: envia catalogos das especialidades que lhe indiquem.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Séde da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.

Editores—BELEM & C.<sup>a</sup>—rua do Marechal Saldanha, 26—Lisboa

**A ESPOSA**

Nova produção de

**ÉMILE RICHEBOURG**

Auctor dos romances: A Mulher Fatal, A Martyr, A Filha Maldita, O Marido e A Avó

Que tem sido lidos com agrado dos nossos assignantes

(Edição Illustrada com chromos e gravuras)

Brinde a todos os assignantes uma estampa em chromo de grande formato representando a vista geral do Palacio da Pena, em Cintra, mede 72 por 60 centimetros.

Os romances de Emile Richebourg, que com tanta justiça são classificados como verdadeiras joias litterarias, não só pelo grandissimo interesse que despertam sempre os seus estreehos como tambem pela elevação e estero da sua linguagem, são de ordinario fundados em factos perfeitamente verosimeis, e desenvolvem todas as suas peripecias com uma tão completa naturalidade, que impressam profundamente o leitor, que julga estar assistindo a um dos muitos dramas commoventes, que a cada passo se desenrolam na vida real e positiva.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chromo 10 réis. Gravura 10 réis. Folha de 8 paginas 10 réis. Sairá em cardenas semanais de 4 folhas e uma estampa. 50 réis semanais pagos no acto da entrega. Cada volume brochado, 450 réis. O porte para as provincias é a custa da empreza, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão enviar quantias maiores, das quaes a empreza enviará o competente recibo na volta do correio.

A todos os cavalheiros que, como correspondentes, lhe tem dispensado a sua valiosa conjuvação, a empreza agradece, e espera receber dos mesmos senhores a continuação dos seus favores.

A empreza considera correspondentes as pessoas nas provincias ilhas que se responsabilisarem por 3 ou mais assignaturas.

A commissão é de 20 por cento, e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral. Neste sentido recebem-se propostas.

Pede-se que as quantias não inferiores a 1\$000 réis sejam remetidas em vales do correio e não em sellos.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—rua da Marechal Saldanha, 26, nas principais livrarias, e onde estiver o cartaz indicador.

No Porto: nas livrarias dos srs: José Pinto de Souza Lello & Irmao, José Ribeiro Novaes Junior, Viuva Jacintho Silva, Magalhães & Moniz, J. Elyzio Gonçalves e recebe tambem assignaturas o sr. José Guimarães, rua Chã 40—1.º

Livraria Escolar de Forte & C.

Rua Nova de Sousa, 56, 58, BRAGA

**VIDA DE D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES**

Arcebispo e Senhor de Braga,  
 Primaz das Hespanhas da Ordem dos Pregadores  
 etc., etc., etc.

3 grossos volumes, francos de porte..... 1\$800 réis.

**A FELICIDADE**

por

**HENRIQUE PERES ESCRICH**

Está em distribuição o primeiro fasciculo d'este notavel romance, que pôde sem receio entrar no sactuario da familia. E' ornado de primorosas gravuras de pagina, cujas gravuras serão distribuidas gratuitamente a todos os srs. assignantes.

Recomendamos a leitura d'esta esplendida obra aos amadores dos bons livros.

Condições da assignatura para as provincias

A expedição é feita de quinze em quinze dias, com a maior regularidade, aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo modico preço de 120 réis cada fasciculo franco de porte, pagamento adiantado. Nas terras onde a empreza não tiver correspondentes, as pessoas que desejarem assignar deverão remetter no acto de fazer a assignatura a importancia de um ou mais fasciculos.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Litteraria e Typographica, editora, 211, rua do Almada, 271—Porto.